



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087
CPNJ: 75.458.836/0001-33

LEI N° 686/2009.

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR., A ALIENAR O VEÍCULO, INFRA-DISCRIMINADO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul Aprovou, e Eu, Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:-

LEI

ARTIGO 1° - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a alienar o veículo de propriedade desta Municipalidade, e proceder a aquisição de outro para substituí-lo, pois o mesmo não vêm atendendo as necessidades de trabalho exigida pelo Município, a saber:

TIPO
PAS/AUTOMÓVEL – ALC/GAS

MARCA/MODELO
GM/ASTRA SEDAN CONFORT

ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO

2005/2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087
CPNJ: 75.458.836/0001-33

**COR PREDOMINANTE
BRANCA**

**PLACA
 AIS-2008**

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Junho de 2.009.

**TOMAS ANTONIO BAJO POLO
PREFEITO MUNICIPAL**